

Lei n.º 571.

de 31 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e empromulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

151-8.09.3 - Material de Consumo . . . . . R\$ 60.000,00

211-8.89.3 - Material de Consumo . . . . . 50.000,00

251-8.63.2 - Material Permanente

a) Água . . . . . 450.000,00

b) Esgoto . . . . . 160.000,00

251-8.63.3 - Material de Consumo

Água

Item I . . . . . 70.000,00

Item II . . . . . 150.000,00

261-8.81.3 - Material de Consumo . . . . . 50.000,00

611-8.43.3 - Material de Consumo . . . . . 50.000,00

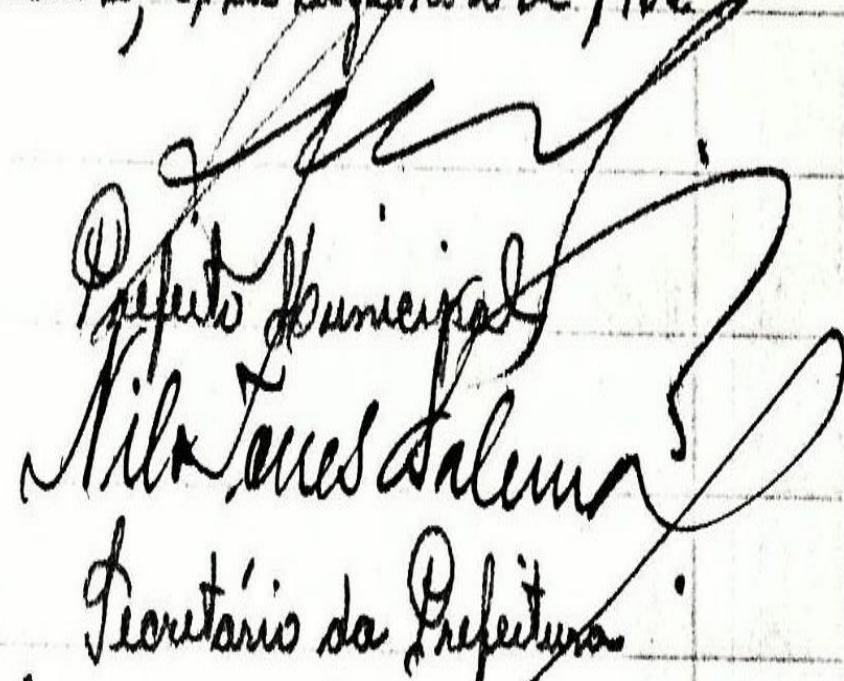
281-8.89.3 - Material de Consumo

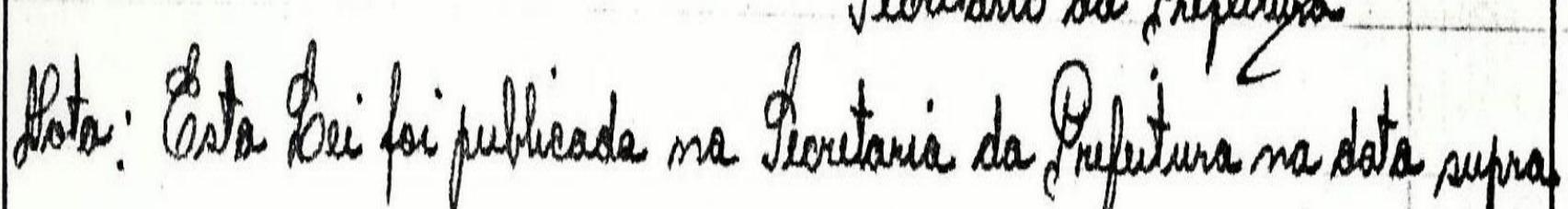
Oficina Mecânica . . . . . 70.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificada na verba 80-0.14.1 - Imposto de Transmissão "Intervivos", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Avelino  
Secretário da Prefeitura

  
Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.